



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.015715/2020-33

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021-UFS QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A DECISION TEAM EIRELI EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº **.83.369-** SSP/BA, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **DECISION TEAM EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.858.835/0001-17, sediada na Rua Edgar Werneck nº 1116 Lote 01 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22.763-197, Rio de Janeiro/RJ, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sra. Vera Lucia Van Den Haspel, portadora da Carteira de Identidade nº **.45.45*-* IFP/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.489.817-**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 030/2021-UFS, referente a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e peças para reposição em subestações elétricas e grupos geradores e instalação de grupos geradores da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.15715/2020-33.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **31/03/2024 a 30/03/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Permanece a estimativa de valor anual do contrato de R\$ 578.366,23 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 030/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

Vera Lucia Van Den Haspel
DECISION TEAM EIRELI EPP
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA VAN DEN HASPEL**, **Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, **Reitor(a)**, em 27/03/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478013** e o código CRC **4EEFB410**.